



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.11.127/2019

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Suplementar no Orçamento da Despesa Prevista para o Exercício de 2019, a importância de R\$ 235.380,94 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
0010001010.0103100011.107 – Construção de Sede da Câmara Municipal		
DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR
44905100000- Obras e Instalações.	001	R\$ 82.000,00

0010001010.0103100032.153- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara		
33901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil;	005	R\$ 120.000,00
33903900000 - Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.	015	R\$ 33.380,94

Art. 2º. Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, será utilizados recursos da seguinte anulação:

0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS		
0010001010.0103100032.153- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara		
DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR
31900100000 – Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas;	003	R\$ 999,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 11.127/2019.

31900300000 – Pensões do RPPS;	004	R\$	77.562,99
31901300000 – Obrigações Patronais;	006	R\$	80.000,00
31909100000 - Sentenças Judiciais;	007	R\$	999,00
31909200000 – Despesas de Exercício Anteriores;	008	R\$	999,00
31900800000 – Outros Benefícios Assistenciais;	009	R\$	4.999,00
33901400000 – Diárias – Pessoas Civil;	010	R\$	3.000,00
33903000000 - Material de Consumo;	011	R\$	20.000,00
33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção;	012	R\$	25.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria;	013	R\$	999,00
33903600000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;	014	R\$	999,00
33904900000 – Auxílio Transporte;	016	R\$	10.725,35
33390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores;	017	R\$	879,57
33909300000 – Indenizações e Restituições;	018	R\$	2.222,03
44905100000 – Obras e Instalações.	019	R\$	999,00

0010001010.0103100032.959 – Implem. de Exames Médicos Periódicos dos Serv. Pub. Mun. Lei 865/2010, de 07/05/10

DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR
33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;	021	R\$ 2.499,00
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	022	R\$ 2.499,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

2